

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000 E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 10/2025

Ao décimo sétimo dia do mês de março de dois mil vinte e cinco (**17/03/2025**), as 20h15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou a assessora Jurídica Juliana Negrini Lorga, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE**. Foram lidos em segunda discussão: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja sumula: " Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná e dá outras providências ". - **PROJETO DE LEI N° 12/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja sumula: "Autoriza crédito especial na importância de até 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)". Lido em primeira discussão: **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2025**: SÚMULA: Dispõe sobre a alteração temporária do local onde serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias, conforme disposição contida no artigo 33, XIV, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR. **APOS A REVISÃO DE CHAMADA**, passou para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi para discussão e votação da Ata: N° 09/2025, referente a Sessão Ordinária de 10 de março de 2025, na oportunidade o Vereador JOÃO LOURENÇO DA SILVA, solicitou verbalmente a dispensa de leitura da ata da sessão anterior, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos, ato continuo passou-se para a discussão e votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, **PROJETODE LEI N° 12/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Logo após discussão e aprovação em segunda discussão dos projetos em tramites o Vereador Edyelson da Silva Cano, solicitou verbalmente a dispensa de redação final do Projeto de Lei Complementar 04/2025 e Projeto de Lei nº12/2025, sendo acolhido pelo senhor presidente e aprovado por unanimidade de votos. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu a mesma por encerrada que para constar eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua e laboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1° Secretário -----

Sergio Rodrigues – 2° Secretário -----